



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com



**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 001/2025**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2024/12/5653**, referente ao **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do **CONTRATO Nº 029/2023/FMS do CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**, oriundo do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU ENTIDADE FILANTRÓPICA, COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVA, ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: REABILITAÇÃO DA SAÚDE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ESPECIALIDADES DE FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**. O referido processo objetiva a **PRORROGAÇÃO** de vigência do contrato celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL-APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.398/0001-57. O referido contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, que passará de **24/01/2024 a 23/01/2025** para **24/01/2025 a 23/01/2026**. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **2º TERMO ADITIVO** do **contrato nº 029/2023/FMS**, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 02 de janeiro de 2025.

**HELTON J. DE S. T. DA S. TELES**  
CONTROLE INTERNO  
Portaria Nº 624/23